A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4944 *,DE* 08 *DE* outubro *DE* 2021

Ementa: "Institui no Calendário Oficial do Município de Barra Mansa, o Dia Municipal do Bombeiro Militar".

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Barra Mansa, o Dia Municipal do Bombeiro Militar a ser comemorado, anualmente, no dia 26 do mês de Junho.

Art. 2º - A data ora instituída constará no calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa.

Art. 3º - A Câmara Municipal designará, anualmente, uma Sessão Solene comemorativa ao Dia Municipal do Bombeiro Militar, devendo regulamentar no que couber.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 *DE* outubro *DE 2021.*

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1253
de 15 / 10 / 21